

CPF:

Título de eleitor:

Telefone:

Assinatura: Data: / / .

ANEXO IV

(Formulário de prestação de contas da indenização)

SEI Nº:

ZONA:

JUIZ(A) ELEITORAL:

CHEFE DE CARTÓRIO:

RESPONSÁVEL FINANCEIRO(A):

CPF DO(A) RESP. FINANCEIRO(A):

QUANTIDADE DE URNAS TRANSPORTADAS:	
VALOR DISPONIBILIZADO:	
VALOR SACADO:	
VALOR UTILIZADO:	
VALOR DA GRU	

RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE URNAS

	NOME	CPF	QUANT. URNAS	VALOR INDENIZADO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Local, data.

Assinatura do(a) Responsável Financeiro(a)

ANEXO V

(Termo de isenção de responsabilidade)

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, [Nome do proprietário(a) do veículo], portador(a) do CPF nº <nº do CPF>, proprietário(a) do veículo <Marca/Modelo> de placa <placa do veículo>, por meio do presente documento, isento o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás de qualquer responsabilidade, danos ou prejuízos que possam decorrer da utilização do citado automóvel, durante o transporte e a distribuição das urnas eletrônicas para as Eleições Municipais de 2024.

&lt;cidade&gt;, XX de &lt;mês&gt; de 2024.

&lt;Assinatura do(a) proprietário(a) do veículo&gt;

&lt;Nome completo do(a) proprietário(a) do veículo&gt;

**PORTARIA PRES Nº 395, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XLVI e XLIX, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno e,

considerando o disposto no art. 32-A da Resolução TRE-GO nº 368/2022;

considerando os procedimentos SEI nºs 24.0.000003261-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRES nº 364, de 14 de agosto de 2024, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

**ANEXO ÚNICO**

**(PORTARIA PRES Nº 395, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024)**

**GRUPO DE TRABALHO**

Servidor(a)	Lotação	Zona Eleitoral de apoio remoto
Marlison Lopes de Novais Teixeira	SEDIF	12ZGO - Goiás
Ana Paula Cavalcante Rocha	SEIPA	95ZGO - Jussara
Wagner da Silva Abreu	CATE	95ZGO - Jussara
Alex Inocência Cruvinel	CATE	102ZGO - Piranhas
Daniel de Lima Vieira	CAJ	105ZGO - Campos Belos
Célio Luís Caixeta Viana	GBSAO	76ZGO - Rubiataba 125ZGO - Formoso 80ZGO - São Luís de Montes Belo
Mariveth Ferreira Peixoto	SEATS	130ZGO - Minaçu 131ZGO - Padre Bernardo
Carlos Magno de Sousa Alves	39ZGO	131ZGO - Padre Bernardo
Vítor Carneiro Ramos	110ZGO	31ZGO - Silvânia 28ZGO - Águas Lindas de Goiás
Raquel de Andrade Machado Moreira	32ZGO	96ZGO - Itajá
Luiz Henrique Borges de Azevedo Silva	49ZGO	80ZGO - São Luís de Monte

### **PORTARIA PRES Nº 392 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal e,

considerando o concurso de remoção/promoção realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Sessão Extraordinária Administrativa de 26.08.2024, bem como a expedição do Decreto Judiciário nº 3.777/2024;

considerando a vedação imposta pelo Art. 6º da Resolução TSE nº 21.009/2002;

considerando o processo SEI nº 24.0.000015089-0,